

1º O exame de **Ressonância Magnética** utiliza um alto campo magnético associado a ondas de radiofrequência para a aquisição das imagens. Requer cuidados especiais para a sua realização e para segurança dos pacientes. Em decorrência desse elevado campo magnético, objetos metálicos (chaves, moedas, correntes, grampos de cabelo, brincos, anéis, piercings, botões metálicos nas roupas, muletas, etc.) **devem ser previamente retirados**, pois podem ser atraídos pelo equipamento. Portanto, **a entrada na sala com estes objetos é proibida**.

Assim, relacionamos abaixo alguns itens que devem ser preenchidos de maneira adequada antes da realização do seu exame. Por favor, assinale aqueles que lhe dizem respeito:

QUESTÕES	SIM	NÃO	NÃO SEI
Marca passo cardíaco			
Neuroestimuladores			
Cirurgia Craniana ou clipe em vaso sanguíneo			
Válvula Cardíaca (prótese metálica), Cirurgia Cardíaca			
Eletrodos			
Cirurgia de ouvido / implantes no ouvido			
Bomba de insulina			
Cirurgia dos olhos			
Fragmentos metálicos na cabeça, nos olhos ou na pele			
Placas metálicas, pinos, parafusos, fios, cliques			
Já trabalhou ou trabalha com metal?			
Deficiência física. Qual?			
Claustrofobia (não consegue ficar em lugares fechados)			
Gravidez, ou possibilidade de estar grávida			
Insuficiência renal ou hepática			

Comentários: \_\_\_\_\_


2º A duração do exame de Ressonância Magnética pode variar de 10 minutos a 1 hora.

3º Durante este período você deve permanecer deitado de costas, imóvel. Se você considera que esta posição possa causar - lhe problemas, comunique a quem estiver lhe atendendo.

#### TERMO DE ESCLARECIMENTO, CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

1º Declaro que tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter discutido e analisado com a equipe técnica os principais riscos e complicações de exames específicos à minha condição clínica, bem como de ter lido e compreendido todas as informações deste documento antes de sua assinatura.

2º Consinto, portanto, que a equipe médica do Centro de Diagnostico Por Imagem - Unimagem, realize o(s) procedimento(s) e permito que utilizem os meios para que sejam alcançados os melhores resultados possíveis

	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b>	<b>TER 290/00 NSA/ESP Implantação: 09/2011</b>
---	---	--

através dos recursos conhecidos na atualidade pela Medicina e disponíveis no local onde se realiza o presente exame.

3º Declaro expressamente ter plena ciência, desde que minha identidade seja preservada, que as imagens geradas através do procedimento, quando transmitidas em meio de Internet, poderão ser visualizadas, capturadas ou mesmo alteradas, por terceiros usuários e, se ocorrer, nenhuma responsabilidade caberá ao prestador pela divulgação, veiculação, utilização ou publicação de tais imagens, transmitidas por acesso indevido e/ou ilegal.

Chapecó (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. Paciente e/ou Responsável

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**CONFIRMO** que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os riscos, os benefícios e as alternativas para o exame e o (s) procedimento(s) acima referidos.

\_\_\_\_\_  
Ass. Medico Assistente

Nome: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Código de Ética Médica - Art. 22.** É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

**Art. 34.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

**Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º** - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. **Art. 39º** - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.